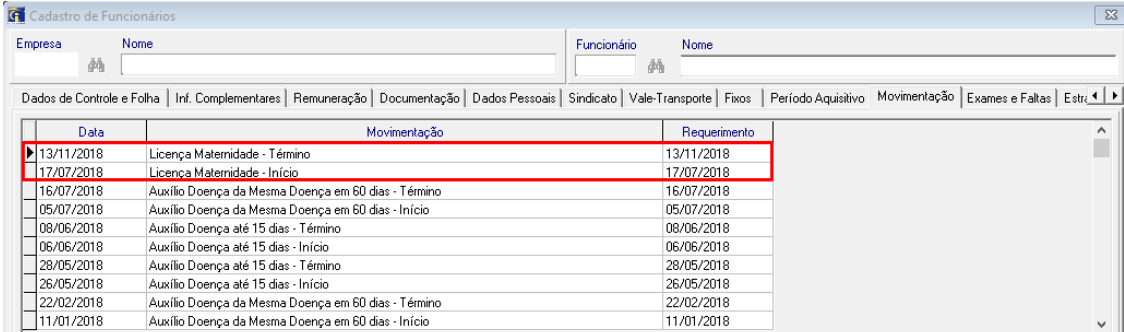


Introdução

Foi disponibilizado nesta versão a separação dos avos decorrentes do período onde a funcionária esteve de Licença Maternidade, afim de apontar devidamente o valor para compensação junto ao e-Social e DCTFWEB.

Cadastro - Funcionários

Na aba Cadastro > Funcionários, a movimentação deverá estar devidamente cadastrada com o motivo licença maternidade.



Data	Movimentação	Requerimento
13/11/2018	Licença Maternidade - Término	13/11/2018
17/07/2018	Licença Maternidade - Início	17/07/2018
16/07/2018	Auxílio Doença da Mesma Doença em 60 dias - Término	16/07/2018
05/07/2018	Auxílio Doença da Mesma Doença em 60 dias - Início	05/07/2018
08/06/2018	Auxílio Doença até 15 dias - Término	08/06/2018
06/06/2018	Auxílio Doença até 15 dias - Início	06/06/2018
28/05/2018	Auxílio Doença até 15 dias - Término	28/05/2018
26/05/2018	Auxílio Doença até 15 dias - Início	26/05/2018
22/02/2018	Auxílio Doença da Mesma Doença em 60 dias - Término	22/02/2018
11/01/2018	Auxílio Doença da Mesma Doença em 60 dias - Início	11/01/2018

Cadastro - Eventos

Foi criado o evento **76 Sal. Maternidade 13º Salário** (sistêmico), já parametrizado para envio ao e-Social.

****Importante enviar a S-1010 antes de transmitir o 13º salário calculado.**

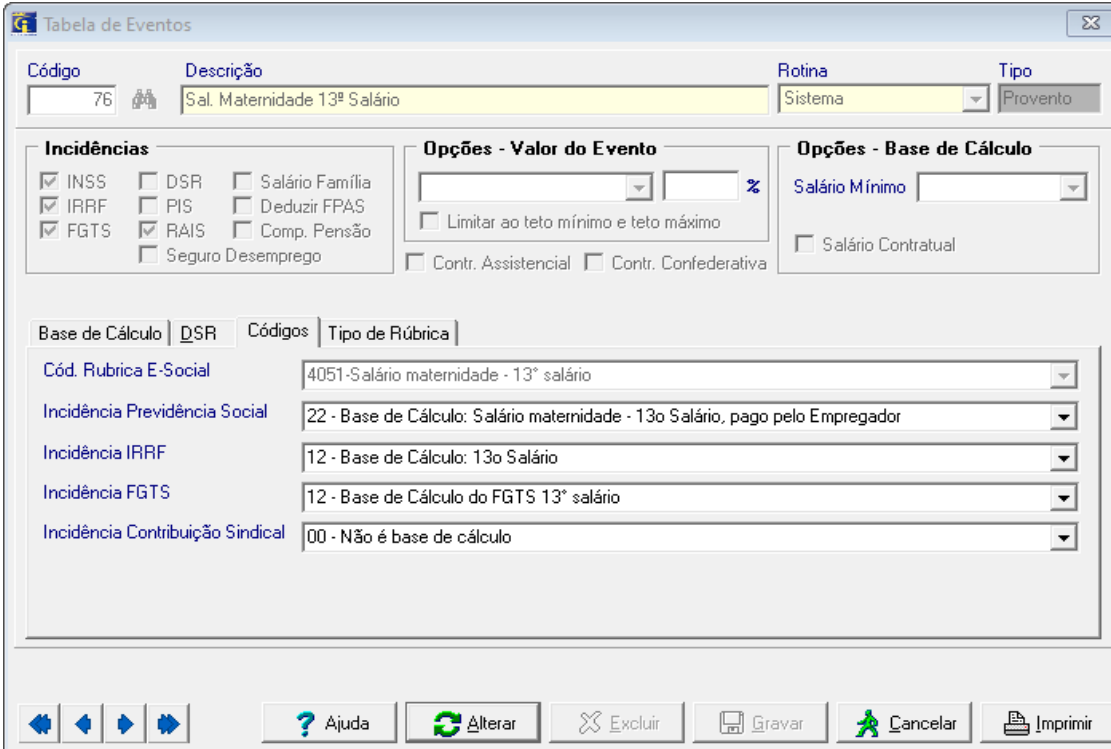


Tabela de Eventos

Código: 76 | Descrição: Sal. Maternidade 13º Salário | Rotina: Sistema | Tipo: Provento

Incidências

- INSS
- IRRF
- FGTS
- DSR
- PIS
- RAIS
- Seguro Desemprego
- Salário Família
- Deduzir FPAS
- Comp. Pensão

Opções - Valor do Evento

Limitar ao teto mínimo e teto máximo

Contr. Assistencial

Contr. Confederativa

Opções - Base de Cálculo

Salário Mínimo

Salário Contratual

Base de Cálculo | DSR | Códigos | Tipo de Rúbrica

Cód. Rubrica E-Social	4051-Salário maternidade - 13º salário
Incidência Previdência Social	22 - Base de Cálculo: Salário maternidade - 13o Salário, pago pelo Empregador
Incidência IRRF	12 - Base de Cálculo: 13o Salário
Incidência FGTS	12 - Base de Cálculo do FGTS 13º salário
Incidência Contribuição Sindical	00 - Não é base de cálculo

Ajuda | Alterar | Excluir | Gravar | Cancelar | Imprimir

13º Salário – cálculo segunda parcela

O sistema irá verificar através das Fichas Financeiras, os meses em que existem pagamentos com referência ao evento 3 (Licença Maternidade) e comparar com os dias efetivos de afastamento.

No exemplo, a funcionária se afastou a partir do dia 17/07/2018 com término em 13/11/2018 sendo 120 dias de afastamento por Licença Maternidade.

Como houveram afastamentos no decorrer do ano, perdeu-se 2 avos (pagos pelo INSS).

No total são 10 avos, sendo:

6 avos de responsabilidade da empresa – evento 71

4 avos de responsabilidade do INSS compensação – evento 76

Os dois eventos somados darão o valor correto 13º Salário, porém, somente o valor calculado no evento 76 será considerado para a compensação após fechamento da competência 12 / S-1200 **anual** entregue ao e-Social, de preferência, até o dia 20 do mês de Dezembro (não confundir com a rotina mensal, com data de entrega até 15 de janeiro).

Cálculo em: 13º Salário>Cálculo 13º Salário> 2º parcela

Conferência em: 13º Salário> Ficha Financeira> 2º parcela

Ficha Financeira de Parcela de 13.o Salário				Competência: 12/2018	
EMPRESA....:					
C.N.P.J....:					
FUNCIONÁRIO:					
C.P.F.....:					
C.B.O.:					
DATA DE EMISSÃO:					
HORA DE EMISSÃO:					
COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS	
24	Adicional Noturno	0,01	R\$ 0,01	R\$	0,00
30	DSR Sobre Horas Extras 60%	0,00	R\$ 0,48	R\$	0,00
30	DSR Sobre Horas Extras 100% Fe	0,00	R\$ 1,66	R\$	0,00
71	13\$ Salario 2ª Parcela	6,00	R\$ 774,72	R\$	0,00
76	Sal. Maternidade 13º Salário	4,00	R\$ 516,48	R\$	0,00
100	Arredondamento Credor	1,00	R\$ 0,07	R\$	0,00
170	Horas Extras 60%	0,16	R\$ 1,81	R\$	0,00
173	Horas Extras 100% Feriado	0,57	R\$ 8,02	R\$	0,00
501	I.n.s.s. Sobre 13\$ sal.	8,00	R\$ 0,00	R\$	104,25
572	Adiantamento 13\$ Salario	9,00	R\$ 0,00	R\$	586,77
600	Arredondamento Devedor	1,00	R\$ 0,00	R\$	0,23

13º Salário – Folha de 13º Salário

Na aba 13º Salário> Folha de 13º Salário> 2º parcela, note que, o valor calculado confere com o FPAS da Folha de Pagamento do 13º salário Segunda parcela.

Resumo GPS		Resumo de Tributos		Resumo de Aliquotas	
Empregados	1.303,18	IRRF	0,00	Aliquota de Empregados	20,00%
Salario Maternidade	0,00	IRRF de Ferias	0,00	Adicional de SAT 15 Anos	0,00%
Temporarios (Lei 960 1/98)	0,00	IRRF de Autonomos	0,00	Adicional de SAT 20 Anos	0,00%
Salario Maternidade	0,00	PIS S/ Folha	0,00	Adicional de SAT 25 Anos	0,00%
Aposentadoria Especial 15 Anos	0,00			Aliquota de Empregador	20,00%
Aposentadoria Especial 20 Anos	0,00	Total GFIP	57,31	Grau de Risco + FAP	2,8500%
Aposentadoria Especial 25 Anos	0,00	Total FGTS	57,31	Aliquota de Terceiros	5,80%
Empregadores/Autonomos	0,00	C.Social 0,50%	0,00	Codigo de Pagamento GPS	2100
Dedução FPAS	516,48				
Segurados	104,25	Total GRFC	0,00		
SAT	37,14	Total FGTS	0,00		
Empresa	260,64	C.Social 0,50%	0,00		
Valor de INSS	-114,45	C.Social 10%	0,00		
Valor de Outras Entidades	75,58				
Total GPS	75,58				

e-Social

Após entrega da primeira parcela do 13º salário (rotina mensal), é efetuada a entrega da segunda parcela (rotina anual). Maiores detalhes em: http://multicopan.tempsite.ws//files/Releases/Espelhamento_de_Eventos_e_Entrega_do_13º_Salário_ao_e-Social_v2.pdf

Importante lembrar que, os eventos referentes a médias devem ser parametrizados na rotina Cadastro> Eventos> Incidências Anuais, vide mais detalhes na documentação que se encontra no site da Copan http://multicopan.tempsite.ws//files/Releases/Espelhamento_de_Eventos_e_Entrega_do_13º_Salário_ao_e-Social_12406.pdf

O evento 76 também deverá ser entregue antes do envio do 13º anual, através da S-1010 Tabela de Rubricas como inclusão.

A segunda parcela será enviada de acordo com a explicação do link acima.